



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Caracarái
Gabinete Civil

LEI Nº. 537/2012

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., das matérias primas e dos produtos da agropecuária e da agroindústria, de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.

Art. 1º. Fica criado, no Município de Caracarái, Estado de Roraima, o **Serviço de Inspeção Municipal- S.I.M.**, sob a gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com a legislação vigente, tendo por finalidade a inspeção agroindustrial e sanitária e a fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal, seus subprodutos e derivados.

Art. 2º. O **Serviço de Inspeção Municipal** no Município de Caracarái será realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde e terá como objetivo inspecionar e fiscalizar sanitariamente a produção, a classificação, o processamento mínimo e/ou o beneficiamento, a industrialização, a embalagem, o armazenamento e a comercialização de produtos comestíveis ou não, de origem animal e vegetal ou em trânsito no Município, conforme normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Considera-se **inspeção sanitária** o processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário compreendido da produção da matéria-prima até a elaboração do produto final, pronto para o consumo.

§ 2º Considera-se **fiscalização sanitária** o controle sanitário das bebidas e dos produtos alimentícios de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendendo o transporte, a distribuição, a armazenagem e a comercialização, até o consumo final.

§ 3º Quando se tratar de abatedouro será obrigatório a presença do Serviço de Inspeção Municipal nos momentos anterior e durante o abate de animais, para a inspeção "ante" e

